



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Suplementar e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito por anulação de dotações no valor de R\$79.027,41(Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos); para atender as necessidades do orçamento corrente de 2026, conforme Lei Municipal nº:1.391, de 18 de dezembro de 2025, que será utilizada por esta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG. Sendo assim, ficam distribuídas de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.1545100311.005 – Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

44905100000 – Obras e Instalações.

000132- Dotação..... R\$ 79.027,41(Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações por essa Lei conforme o art. 1º até o limite de: R\$ 79.027,41(Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da “Anulação Parcial das dotações com Fonte de Recursos”: “150000000000 – no valor de R\$79.027,41(Setenta e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)”, das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200552.153 – Emenda Impositiva- Aquisição de Cascalho.

33903000000 – Material de Consumo.

Recebi
11/09/26
Leticia
15:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

000641- Dotação..... R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200132.139 – Emenda Impositiva- Aquisição de Madeira.

33903000000 – Material de Consumo.

000644- Dotação..... R\$ 29.027,41(Vinte e nove mil e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 11 de setembro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 14/09/26 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 14/09/26


Presidente
Oweruader Roman Diego
abstene seu voto.
14/09/26.
Leticia Manha Lunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 47/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.027,41 (setenta e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos), destinado à execução de obras de ampliação da rede de iluminação pública na saída do Município de Fortaleza de Minas em direção a Passos.

A proposta decorre do Requerimento nº 139/2026, de 09 de setembro de 2026, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Adriano Aparecido de Queiroz, aprovado pelo Plenário daquela Casa Legislativa, por meio do qual foi solicitada a avaliação da possibilidade de alteração da destinação de emendas impositivas originalmente destinadas à aquisição de madeiras e cascalhos, caso tais recursos não viessem a ser utilizados na finalidade inicialmente prevista, para aplicação na implantação de iluminação pública na pista de caminhada localizada na entrada do Município de Fortaleza de Minas, no trecho de saída em direção a Passos.

Para viabilizar a execução da obra, serão anulados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da dotação referente à Emenda Impositiva – Aquisição de Cascalho, ficha 641, e R\$ 29.027,41 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos) da dotação referente à Emenda Impositiva – Aquisição de Madeira, ficha 644, ambas vinculadas à fonte de recursos 150000000000.

Os recursos, no total de R\$ 79.027,41, serão destinados à ficha 132, natureza de despesa 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações, no Projeto/Atividade 02003001.1545100311.005 – Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública, mantendo-se a mesma fonte de recursos.

A alteração proposta não representa criação de nova despesa sem cobertura orçamentária, uma vez que o crédito será integralmente compensado pela anulação parcial das dotações indicadas, preservando-se o equilíbrio orçamentário. Trata-se, portanto, de remanejamento de recursos já previstos no orçamento municipal, em atendimento à manifestação do Poder Legislativo consubstanciada no Requerimento nº 139/2026 e mediante a necessária autorização legal para a alteração orçamentária.

A medida atende a relevante interesse público. Conforme destacado no Requerimento nº 139/2026, a pista de caminhada situada na entrada da cidade é utilizada diariamente pela população para caminhadas, prática de atividades físicas e momentos de lazer. A ausência de iluminação adequada, especialmente no período noturno, compromete a segurança e dificulta a utilização do espaço pelos moradores. A implantação da iluminação contribuirá para proporcionar maior segurança aos usuários, melhorar a infraestrutura do espaço público, ampliar as condições de uso no período noturno e incentivar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis pela população.

Diante do exposto, considerando a solicitação aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, o interesse público da medida, a disponibilidade dos recursos mediante anulação parcial das dotações das emendas impositivas mencionadas e a necessidade de adequação formal do orçamento para a nova finalidade, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 11 de setembro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

